

DECRETO Nº. 4.021/2023, de 17 de Novembro de 2023

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.116/2022**, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 22.895,34** com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal da Assistência Social de Vidal Ramos:

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

33.90.00.00.00.00.0.2.661.000.0953 - Aplicações Diretas R\$. 22.895,34

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** verificado na **Fonte de Recurso 1.661.000.0953 – Transferências Benefícios Eventuais (Estado)**, constante do Balanço do Fundo Municipal da Assistência Social do município de Vidal Ramos do exercício de 2022, na importância de **R\$. 22.895,34**.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 17 de novembro de 2020.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129